



Diário Oficial - Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SILVANA FERNANDES MARINHO

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretário

CAMILA MARIA BURITI DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário - Interino

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretária

ALDENICE LEITE DE FARIAS

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997

Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020

EDITAL

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº
0003/2022 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB -
EDITAL DE Nº 003/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, em cumprimento ao disposto no Edital Normativo de nº EDITAL DE Nº 003/2022, item 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.2, fica prorrogado, por mais 02(dois) anos, a contar do dia 04 de abril de 2024, a validade do Processo Seletivo Simplificado de nº 003/2022, homologado no dia 25 de abril de 2022, e publicado no Diário Oficial do Município sob a Edição de nº 00462-A, Santo André-PB, no dia 25 de abril de 2022.

Santo André – PB, 04 de abril de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20240404021149 - Data/Hora Publicação: 04/04/2024 14:18:09

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

REGULAMENTO - 7ª EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

REGULAMENTO



SANTO ANDRÉ – PB, ABRIL DE 2024

Realização:



Organização:

**SECRETARIA DE
AGRICULTURA**





CAPÍTULO I

Art. 1º - A 7ª Festa da Cabra Rainha – Exposição de Caprinos e Ovinos do município de Santo André -PB, será realizada nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2024.

FINALIDADES

Art. 2º - São suas finalidades:

- I - Difundir a caprinovinocultura no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
- II – Expor e comercializar animais das espécies caprina e ovina;
- III– Premiar os animais, de acordo com suas respectivas raças, expositores e criadores, que obtiverem e acumularam as maiores pontuações durante a exposição;
- IV – Estabelecer maior intercâmbio entre os criadores, setor produtivo e troca de experiências entre os técnicos e público geral;

Art. 3º - A 7ª Festa da Cabra Rainha será composta das seguintes atividades:

- I. Inscrição e Abertura;
- II. Julgamento de admissão;
- III. Abertura;
- IV. Julgamento de classificação;
- V. Torneio Leiteiro;
- VI. Exposições;
- VII. Palestras;
- VIII. Cursos e oficinas temáticas;
- IX. Encerramento.

Realização:



Organização:



1



Parágrafo único: Tais atividades podem sofrer alteração de acordo com a organização da exposição.

CAPÍTULO II - DAS SECÇÕES

Art. 4º - Na 7ª Festa da Cabra Rainha – Exposição de Caprinos e Ovinos do Município de Santo André – PB, os animais inscritos serão separados de acordo com as seguintes seções.

SECÇÃO A CAPRINOS

- Raça Alpina;
- Raça Alpina Americana;
- Raça Alpina Britânica;
- Raça Anglonubiana;
- Raça Boer;
- Raça Murciana;
- Raça Saanen;
- Raça Kalahari;
- Raça Toggenburg;
- Raça Savana.

SECÇÃO B OVINOS

- Raça Dorper;
- Raça White Dorper;
- Raça Santa Inês;
- Raça Somalis Brasileira;
- Raça Morada Nova.

2

Realização:



Organização:





Art. 5º - As seções serão divididas em classes, campeonatos e categorias, nas formas estabelecidas neste artigo, seguindo os regulamentos que serão indicados a seguir.

SEÇÃO A CAPRINOS

CLASSE A – RAÇA BOER

RAÇA BOER: campeonatos e categorias e demais regras seguirá o regulamento da cartilha CRIAR (MANUAL DA RAÇA BOER) e regulamento e diretrizes da Raça.

CLASSE B – RAÇA ANGLONUBIANA

RAÇA ANGLONUBIANA: campeonatos e categorias e demais regras seguirá o regulamento e diretrizes da Raça de acordo com regulamento publicado em 07/03/2023.

Parágrafo único: As raças Anglonubiana e Boer aos animais premiados nas categorias grande campeão(a) e reservado(a) grande campeão(a) receberão premiações em rosetas.

CLASSE C - RAÇAS LEITEIRAS

As raças leiteiras seguirão o REGULAMENTO DE EXPOSIÇÕES CAPRINOS DAS RAÇAS LEITEIRAS, publicado em 25 de agosto de 2021, disponível no site da ABCC: www.abccaprinis.com

CLASSE D – RAÇAS CAPRINAS DE CORTE

As raças caprinas de corte seguirão o REGULAMENTO DE EXPOSIÇÕES DA ABCC, publicado em 25 de agosto de 2021, disponível no site da ABCC: www.abccaprinis.com

3

Realização:



Organização:





SECÇÃO B OVINOS

CLASSE A – RAÇA SOMALIS E MORADA NOVA

SUBCLASSE 1 – RAÇA SOMALIS E MORADA NOVA

Campeonatos, categorias e demais regras seguirão o REGULAMENTO PADRÃO PARA JULGAMENTO DE OVINOS, publicado e disponível no site da ARCO: <http://www.arcoovinos.com.br/index.php/mn-srgo/mn-regulamentos>.

Parágrafo único: O julgamento da raça será realizado em conjunto com os animais das categorias PC e PO, não havendo de animais PA.

CLASSE B – RAÇAS DORPER/ WHITE DORPER

SUBCLASSE 1 – RAÇA DORPER

SUBCLASSE 2 – RAÇA WHITE DORPER

Campeonatos, categorias e demais regras seguirão o REGULAMENTO PADRÃO PARA JULGAMENTO DE OVINOS, publicado e disponível no site da ARCO: <http://www.arcoovinos.com.br/index.php/mn-srgo/mn-regulamentos>.

CLASSE C – RAÇA SANTA INÊS

SUBCLASSE 1 – SANTA INÊS

Campeonatos, categorias e demais regras seguirão o REGULAMENTO PADRÃO PARA JULGAMENTO DE OVINOS, publicado e disponível no site da ARCO: <http://www.arcoovinos.com.br/index.php/mn-srgo/mn-regulamentos>.

Realização:



Organização:



4



CAPITULO III

DAS INSCRIÇÕES E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º - Os animais deverão estar inscritos de acordo com regulamento oficial da ABCC e ARCO específico para cada raça.

§ 1º Para cada etapa haverá uma data específica limite para inscrição dos animais que será divulgada em aditivo a este documento.

§ 2º O expositor poderá inscrever a quantidade de até 30 animais por raça.

§ 3º As inscrições dos animais da raça Anglonubiana que participarão do julgamento serão realizadas pelo expositor sócio adimplente ou preposto, no site da ABCANGLO (www.abcanglo.com.br), obedecendo os prazos estipulados pelo regulamento específico da exposição.

§ 4º As demais inscrições das raças Caprinas e Ovinas, exceto Anglonubiana (§ 3º), deverão serem realizadas através do e-mail exposicoes@pastoreio.com.br

CAPITULO IV - DAS EXIGÊNCIAS GERAIS DA 7ª FESTA DA CABRA RAINHA – EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – PB

Art. 7º - Para entrada no evento o expositor deverá apresentar a GTA e Atestado Zoosanitário assinado por médico veterinário credenciado pela defesa agropecuária de seu estado.

Art. 8º - Para que seus animais adentrem ao parque, o expositor deve apresentar o comprovante de pagamento da respectiva baia.

CAPITULO V – DA PREMIAÇÃO DA 7ª FESTA DA CABRA RAINHA – EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – PB

5

Realização:



Organização:



**PREFEITURA DE
SANTO
ANDRÉ**
UM NOVO TEMPO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Parágrafo único: A premiação total da festa será mais de 40.000,00 mil reais, sendo que, R\$ 30.000,00 será em dinheiro e as demais premiações será em produtos, maquinas e equipamento para os torneios leiteiros e julgamento de pista;

Art. 9º - As premiações de faixa de lombo serão para os grandes campeões de todas as raças caprinas e ovinas;

CAPITULO VI - TORNEIO LEITEIRO

Art. 10º - Será adotado na íntegra o Regulamento do Torneio Leiteiro da Associação Brasileira dos Criadores de Caprinos, com as devidas atualizações (versão 25 de agosto de 2021). O torneio leiteiro PC/PO será constituído de três categorias. As categorias e atualizações estão descritas abaixo:

Campeonato/ Categorias	Idade
1ª Categoria – Campeonato Cabrita	Até 18 meses
2ª Categoria – Campeonato Cabra Jovem	18 e um dia e até 30 meses
3ª Categoria – Campeonato Cabra Adulta	Acima de 30 meses e um dia

§ 1º As idades dos animais serão calculadas tomando-se por base a data de mensuração dos animais.

§ 2º Para efeito de distribuição nas categorias de idade, o animal que tiver idade exatamente completa, em meses, fica na categoria anterior, caso tenha a idade e mais um dia, ele passará para a categoria seguinte.

Art. 15º O concurso leiteiro será iniciado com esgotamento dos úberes dos animais inscritos, às 18 horas do dia designado pela comissão organizadora.

§ 1º O animal participante não poderá ter uma variação da quantidade de leite entre a esgota e a 1ª ordenha maior que 20%. Isto acontecendo, considerar-se-á a quantidade de leite na 1ª ordenha, acrescido de até o limite de 20%.

6

Realização:



Organização:



**PREFEITURA DE
SANTO
ANDRÉ**
UM NOVO TEMPO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AGRICULTURA

§ 2º Após a ordenha de secagem o coordenador do torneio leiteiro irá examinar o úbere do animal para fins de verificação de existência de leite no úbere e retirar o mesmo.

§ 3º Para permanecer concorrendo ao torneio os animais deverão atingir no mínimo os índices da tabela abaixo, nas duas primeiras ordenhas:

Campeonato/ Categorias	Índices
1ª Categoria – Campeonato Cabrita	2,00 Kg
2ª Categoria – Campeonato Cabra Jovem	2,50 Kg
3ª Categoria – campeonato Cabra Adulta	3,00 Kg

Art. 16º - Serão aceitos apenas 02 (dois) animais por expositor em cada categoria de cada raça, participando ou não do julgamento, mas fazendo parte do número máximo de 30 (trinta) animais por raça, por expositor e será indicada no ato da inscrição a categoria de cada fêmea.

CAPITULO VII- ORIENTAÇÕES AOS PARTICIPANTES

Art. 17º - Dos animais a serem conduzidos ao torneio leiteiro, deverão ser apresentados por ordenhadores/proprietário, trajados com calça (preferencialmente jeans), camisa, sapato fechado e colete no momento de ordenha.

Art. 18º - Dos animais a serem conduzidos à pista de julgamento, esses devem ser apresentados por tratadores/manejadores trajando colete oficial, preferencialmente calça jeans, sapato fechado e camisa.

Art. 19º - Após a divulgação oficial dos resultados pela equipe de catalogação e processamento de dados, o criador/expositor terá um prazo de 02 horas para averiguar sua pontuação e solicitar revisão caso necessário, após este período será homologado os resultados oficiais pela coordenação da exposição, não havendo assim possibilidade de pedido de revisão.

7

Realização:



Organização:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Art. 20º - O ambiente de recinto de baias e corredores não poderão ser utilizados para consumo de bebida alcoólica, tendo para essa finalidade praça de alimentação e/ou espaço de convivência específico.

Art. 21º - Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Coordenação, Comissão Organizadora e Equipe Técnica.

Santo André - Paraíba, 03/04/2024.

Realização:



Organização:

SECRETARIA DE
AGRICULTURA



8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AGRICULTURA

ADITIVO

7ª FESTA DA CABRA RAINHA SANTO ANDRÉ - PB – EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ -PB

1 – A data limite para inscrições, será impreterivelmente até o dia 20/04/2024, até as 17:00 horas.

2 - A programação dos torneios leiteiros acontecerá da seguinte forma:

Dia 25/04/2024

18:00h – secagem dos animais

Dia 26/04/2024

06:00h – 1ª ordenha
 18:00h – 2ª ordenha

Dia 27/04/2024

06:00h – 3ª ordenha
 18:00h – 4ª ordenha

3 - O torneio leiteiro PC e PO será adotado na íntegra o Regulamento do torneio leiteiro da Associação Brasileira dos Criadores de Caprinos com as devidas atualizações (versão 25 de agosto de 2021).

A Premiação de R\$ 6.000,00 e troféus distribuídos em três categorias da seguinte forma:

Categoria Cabrita	Premiação o R\$	Categoria Cabra Jovem	Premiação R\$	Categoria Cabra Adulta	Premiação o R\$
1º Lugar	600,00	1º Lugar	600,00	1º Lugar	800,00
2º Lugar	500,00	2º Lugar	500,00	2º Lugar	600,00
3º Lugar	400,00	3º Lugar	400,00	3º Lugar	400,00
4º Lugar	250,00	4º Lugar	250,00	4º Lugar	250,00
5º Lugar	150,00	5º Lugar	150,00	5º Lugar	150,00
Total R\$ 1.900,00		Total R\$ 1.900,00		Total R\$ 2.200,00	

4 - O torneio leiteiro de animais PA será adotado o Regulamento do torneio leiteiro da Associação Brasileira dos Criadores de Caprinos com as devidas atualizações (versão 25 de agosto de 2021). Com exceção da inscrição dos animais que se dará

9

Realização:



Organização:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AGRICULTURA

da seguinte forma: animais até 06 (seis) dentes serão inscritos na categoria cabra jovem e animais com boca cheia serão inscritos na categoria cabra adulta, serão aceitos apenas 02 (dois) animais por expositor em cada categoria.

O torneio para animais PA (Puro por avaliação) receberão uma premiação de R\$ 3.000,00 e troféus (exceto o 4º Lugar) divididos em duas categorias distribuídos da seguinte forma:

Categoria Cabra Jovem	Premiação R\$	Categoria Cabra Adulta	Premiação R\$
1º Lugar	500,00	1º Lugar	600,00
2º Lugar	350,00	2º Lugar	450,00
3º Lugar	300,00	3º Lugar	400,00
*4º Lugar	200,00	4º Lugar	200,00
Total R\$ 1.350,00		Total R\$ 1.650,00	

* O 4º lugar não será acrescido de troféus

5 – Torneio Leiteiro Municipal

O torneio leiteiro municipal, todos os animais do município de Santo André, receberão uma premiação de R\$ 8.000,00 e troféus, divididos em cinco categorias distribuídos da seguinte forma:

Categoria Dente de Leite	Prêmio R\$	Categoria Dois Dentes	Prêmio R\$	Categoria Quatro Dentes	Prêmio R\$
1º Lugar	600,00	1º Lugar	600,00	1º Lugar	600,00
2º Lugar	450,00	2º Lugar	450,00	2º Lugar	450,00
3º Lugar	350,00	3º Lugar	350,00	3º Lugar	350,00
4º Lugar	250,00	4º Lugar	250,00	4º Lugar	250,00
5º Lugar	150,00	5º Lugar	150,00	5º Lugar	150,00
Total: R\$ 1.800,00		Total: R\$ 1.800,00		Total: R\$ 1.800,00	

10

Realização:



Organização:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Categoria Seis Dentes	Prêmio R\$	Categoria Oito Dentes (Boca Cheia)	Prêmio R\$
1º Lugar	600,00	1º Lugar	600,00
2º Lugar	450,00	2º Lugar	450,00
3º Lugar	350,00	3º Lugar	350,00
4º Lugar	250,00	4º Lugar	250,00
5º Lugar	150,00	5º Lugar	150,00
Total R\$ 1.800,00		Total R\$ 1.800,00	

6 – A premiação para o julgamento de pista caprinos e ovinos será de R\$ 13.000,00 distribuídos em forma de pontos corridos.

Parágrafo único: Expositor José obteve como expositor um total de 1.000 pontos, multiplicando os pontos obtidos pelo expositor 1.000, pelo valor dos pontos da festa, que neste exemplo é de R\$ 1,00, o expositor José, receberá a premiação de R\$ 1.000,00. Acompanhado de troféus e mantas de lombos.

7 - O pagamento da premiação será realizado por transferência bancaria sendo efetuado aos ganhadores dos torneios leiteiros e julgamento de pista até o dia 30/05/2024.

8 – Premiações Extras:

A - Para o torneio leiteiro intermunicipal – PC e PO, o primeiro colocado, irá receber uma máquina forrageira, uma manta de lombo e demais premiações;

B - Para o torneio leiteiro municipal, o primeiro colocado irá receber uma máquina forrageira, uma manta de lombo e demais premiações, o segundo colocado irá receber uma roçadeira elétrica e demais premiações;

C – Para o julgamento de pista todos os animais caprinos e ovinos grande campeão(a) e reservado grande campeão(a) irão receber manta de lombo, troféus, além da premiação em dinheiro;

11

Realização:



Organização:





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

D – Todos os expositores da 7ª festa da cabra rainha, participantes dos torneios leiteiros e do julgamento de pista irão concorrer a uma forrageira, seguindo a ordem de inscrição e reserva de baias de acordo com o link no https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScguYgKaJZ0b0WbbWpmFzE2WdEESB2dksIKWYuPsOM-FLYMIQ/viewform?usp=sf_link

9 – Aos expositores, tratadores, artesãos/as, equipe técnica, coordenação, equipe de apoio e demais colaboradores/as;

A - Os expositores, tratadores, artesãos, coordenação, equipe de apoio e demais participantes envolvidos diretamente no evento 7ª festa da cabra rainha – exposição de caprinos e ovinos de Santo André -PB, receberão uma pulseira de identificação, sendo obrigatório o uso da mesma para entrar nos locais de acesso à alimentação café da manhã às 7:30 a 9:30 horas e almoço às 12:00 a 14:00 horas apenas nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.

B - Os expositores, tratadores, artesãos/as, equipe técnica, coordenação, equipe de apoio e demais colaboradores/as envolvidos diretamente no evento 7ª festa da cabra rainha – exposição de caprinos e ovinos de Santo André -PB, receberam um kit de participação no evento, camisa, boné, copo e um kit de higiene bucal.

10 – O banho de leite é para os ganhadores dos torneios PC, PO e PA e municipal e coordenação da festa.

11 – Pedimos a colaboração para redução do uso de descartáveis e demais materiais que gerem mais resíduos; cuidando assim do meio ambiente e quando usar procurem as lixeiras e depositem o lixo gerado em qualquer atividade dentro da exposição, em todo o parque terá lixeiras espalhadas para o depósito desse material, vamos todos juntos cuidar do meio ambiente;

12 – Demais orientações e casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela coordenação e comissão organizadora da 7ª Festa da Cabra Rainha 2024.

12

Realização:



Organização:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Santo André – PB, 03 de abril de 2024.

Edglei Amorim do Nascimento
Prefeito Constitucional

Alex Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura
Coordenação Geral

Fausto Correia Filho
Presidente da ACRICOSA
Comissão Organizadora

Valdemar Cavalcante da Rocha
Médico veterinário
Responsável Técnico

Comissão Organizadora:

Flavio Gomes de Oliveira
Felipe Silva Moreira
Francisco Anselmo Alves Guimarães
Marcelino Cavalcante Souto
Claudio Vinicius Rodrigues Máximo
Leonardo de Oliveira
Vandicleide Barbosa Ramos
Wellington Alves Guedes
Thiago Santos da Silva
Elba Sales Vieira

13

Realização:



Organização:



Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20240404020959 - Data/Hora Publicação: 04/04/2024 14:08:00



Diário Oficial - Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Vice Presidente

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Primeiro Secretário

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

Legislatura 2021/2024

ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

FILIPE SILVA MOREIRA

FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR

JOSE DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

RODRIGO CAMILO DA COSTA

ROSENILDO ALVES LOPES

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020